



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/11/2025

Jornal AMPPágina 924Edição 3406Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 3006/2025

Data 12/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (3963) (884)	Material de consumo	200.000,00
103010008.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.39 (3962) (884)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	400.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (3953) (885)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.32 (3954) (885)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52 (3955) (886)	Equipamentos e material permanente	396.000,00

Total.....R\$ 1.296.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

884	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705791202500	600.000,00
885	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PROPOSTA N 36000705782202500	300.000,00
886	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR N 202543130002	396.000,00

Total.....R\$ 1.296.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal